



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

42

DECRETO Nº 2.466, de 30 de junho de 2016

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 101.100,00
(Cento e um mil e cem reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 101.100,00 (Cento e um mil e cem reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	55.000,00
02.02.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.09.04-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	9.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	15.000,00
02.12.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	5.000,00
02.13.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	2.100,00
02.14.01-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	<u>10.000,00</u>
Total.....		R\$	101.100,00

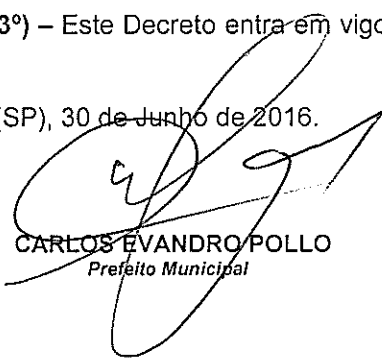
ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>101.100,00</u>
Total.....		R\$	101.100,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Junho de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos